



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 22/2024

Xinguara, 06 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador ao final subscrito, consoante o Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, **providencie implantação de quebra-molas na avenida B nas proximidades que estão localizados templos de igrejas, no setor Jardim América, em nossa cidade.**

Justificativa:

O quebra-molas possui uma importante função que é reduzir a velocidade dos veículos automotores no trânsito, principalmente se a via for ponto de grande fluxo de pessoas, garantindo assim o tráfego seguro para os pedestres. Igrejas são locais nos quais grandes fluxos de pessoa são frequentes.

Deste modo, implantar, nas proximidades das Igrejas, localizadas na Avenida B, ao final da Avenida A, do Setor Jardim América, os quebra-molas são medidas que se impõe com o intuito de forçar a redução de velocidade por parte dos condutores de carros e motos a bem da segurança de todos que por ali transitam.

Edvaldo Brito Rosa
Vereador Proponente

INDICAÇÃO Nº 22/2024

1